

PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS – CFO E CECSPAS

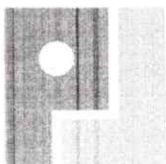
Parecer Referente ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2022, de Autoria: Chefe do Poder Executivo Ementa: "ALTERA O ART.117 E ACRESCENTA OS DEMAIS ARTIGOS A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA E ESTABELECE REGRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº103, DE 2019"

Após analisar o projeto em tela de autoria do Chefe do Poder Executivo, onde altera o Art.117 e acrescenta os demais artigos a Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia e estabelece regras do regime próprio de previdência social do Município de São Miguel do Araguaia de acordo com a Emenda Constitucional nº103, de 2019.

No que Tange à Comissão de orçamentos e finanças, inferimos que o Poder Executivo possui condições para suportar as despesas decorrente do mesmo, além de estar prevista na LOA, Lei Orçamentária, assim, somos favoráveis e consideramos de suma importância para o Município de São Miguel do Araguaia assim.

Concluimos que: Após as correções feitas através da Emendas Modificativas e Supressivas apresentadas pelas comissões competentes, está propositura estará bem instruída e estará apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

No que Tange à Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Previdência e Assistência Social: O mesmo estará bem instruído obedecendo à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional após as correções feitas através de Emendas apresentadas, ademais conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.



Diante do exposto, somos favoráveis,

É o parecer.

Câmara Municipal, 15 de dezembro de 2022.


Azair Fátima Borges
Presidente-CFO


Miguel Nunes Lima Filho
Relator – CFO


Karllas Batista Potência Moura
Secretária – CFO


Eduardo José de Souza Oliveira
Relator – CECSPAS

Presidente - CECSPAS


Joubert Tolentino Meira
Secretário - CECSPAS